

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUER A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEUS DESAFIOS .

Senhor(a) Presidente

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com base no que dispõe o Artigo 20, inciso V, parágrafo único do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEUS DESAFIOS, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública tem a iniciativa de debater A educação inclusiva como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a necessidade de assegurar acessibilidade, atendimento especializado e suporte adequado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No entanto, apesar dos avanços normativos, a realidade das escolas ainda apresenta desafios que comprometem a efetivação desse direito.

A falta de estrutura adequada, profissionais capacitados, recursos pedagógicos adaptados e políticas públicas eficientes são obstáculos recorrentes enfrentados por estudantes, famílias e educadores. Além disso, a escassez de salas de recursos multifuncionais, a dificuldade na garantia de cuidadores e intérpretes de Libras, bem como a ausência de formação continuada para professores, impactam diretamente a qualidade da inclusão educacional.

Diante desse cenário, torna-se essencial a realização de uma Audiência Pública para debater os desafios da educação inclusiva, ouvir os relatos das famílias, profissionais da educação e especialistas, além de buscar soluções concretas para a melhoria das condições de ensino e aprendizado dos estudantes com deficiência.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

